



PROJETO DE LEI Nº 097/2021

AUTOR: PR. LUCIANO BRENO

## **PARECER**

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei Nº 097/2021, institui a realização de atividade extracurricular contra o uso de drogas, a ser realizada nas escolas situadas no Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Pr. Luciano Breno, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela pretende instituir a realização de atividade extracurricular contra o uso de drogas, a ser realizada nas escolas situadas no Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 097/2021.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.

### **3. DECISÃO DA COMISSÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 097/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 03 de Março de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

---

Membro

Valéria Silva Aragão